



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2023

Revoga o art. 13 da Lei Complementar nº 809, de 2022, que "Dispõe sobre os Fundos Rotativos do Sistema Penal do Estado e estabelece outras providências".

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 13 da Lei Complementar nº 809, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de julho de 2023.

Deputado **CAMILO MARTINS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

